



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 27/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 27/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo solicitar a abertura de processo licitatório visando a: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo – A Simples Remoção, 0 KM (zero quilômetro), Categoria Furgão, destinada a Remoção Inter-hospitalar, de pacientes do SUS, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP, conforme análise pormenorizada realizada através do ETP – Estudo Técnico Preliminar, concordante com todas as especificações técnicas e legais constantes no presente TR – Termo de Referência.

Item	Descritivo Mínimo – Especificações Técnicas (Exigências Mínimas)	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<u>Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 Km.</u> ➤ <u>Especificações Técnicas Mínimas do Furgão</u> Veículo Furgão Original de Fábrica Porte: Grande Cor: Branco Sólido Dimensões Mínimas: Altura superior a 2.550 mm; Comprimento superior a 5.170 mm, Largura superior a 2.020 mm. Volume Interno Mínimo do Compartimento de Carga: 10,5 m³ Veículo: 0 KM Ano/Modelo: 2026/2026 (mínimo) Potência Mínima: 160 cv Direção: Hidráulica e/ou Elétrica Pneus: 225/75 R16, ou superior (todas as medidas). Combustível: Diesel Tanque de Combustível: 70 l (mínimo) Tração: Traseira Ar Condicionado: Original de Fábrica/Cabine	01	R\$ 324.406,25	R\$ 324.406,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	Ar – Condicionado para zona de passageiros homologado pela fábrica Acionamento dos Vidros: Acionamento Elétrico dos Vidros Dianteiros. 02 Air Bag Frontais Banco do Motorista com Ajuste de Altura Freio ABS Controle de Tração Controle de Estabilidade Alarme Ajuste Elétrico dos Retrovisores Faróis de Neblina Rádio Conexão Bluetooth Conexão USB Garantia Mínima: 02 (dois) anos. ✓ <u>Especificações Técnicas Implementação (Ambulância Tipo A)</u> Conforme Ficha Técnica específica para ambulância (Ambulância Tipo A – Furgão) Garantia Mínima: 02 anos (Conforme exigências do Manual do Fabricante) Revestimento Interno: Teto e Laterais em Fibra de Vidro Branca Reforços e Perfis de Aço (Linha Automotiva) Isolamento termo acústico com: Isopor P2 alta densidade; Poliuretano injetado em áreas de difícil acesso Vedação com cola poliuretana automotiva Revestimento do Assoalho: Chapa de compensado naval (15 mm), com: Tratamento contra umidade; Revestimento vinílico emborrachado inteiriço ou Fibra de vidro (conforme ABNT NBR 14561/2000) Acabamentos em perfis de alumínio Vedado e com assepsia adequada Janelas: 01 janela corrediça na divisória original 01 janela corrediça na porta lateral direita do compartimento do paciente Ambas com película jateada (03 listras centrais) Climatização Interna: 01 ventilador/exaustor 12V instalado no teto Ar- Condicionado original do veículo Mobiliário Interno:			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	Armário Aéreo Quantidade: 01 Local: Lateral esquerda do compartimento do paciente Material: Compensado naval revestido com fórmica branca texturizada ou Fibra de Vidro (PRFV) Portas: Correr, em acrílico transparente Uso: Guarda de Medicamentos Dimensão: Comprimento de 1.200 mm Poltrona do Socorrista: Quantidade: 01 Tipo: Anatômica, próxima à cabeceira da maca Fixação: 02 (dois) pés em tubos curvados Equipamentos: Cinto de Segurança abdominal (02 pontos); Encosto e apoio de cabeça anatômicos com proteção Material: Espuma injetada, densidade mínima 45 kgf/m³; Revestimento: Courvin Automotivo impermeável, cor verde clara Obs: Laudo Técnico do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia da Poltrona e do Cinto deve acompanhar a Proposta Banco Baú: Quantidade: 01 (capacidade para 03 pessoas) Material: Compensado naval com fórmica branca texturizada ou Fibra de Vidro Acabamento: Cantos arredondados com perfis de alumínio extrusado Equipamentos: Cintos de Segurança abdominais; Tipo de Assento: Assentos e encostos individuais com espuma injetada Revestimento: Courvin Automotivo impermeável, cor verde clara Sistema Elétrico: Fiação: Protegida por conduítes; Cabos anti-chama; terminais clipados Iluminação: 04 (quatro) luminárias LED no teto do compartimento do paciente; Interruptor no painel do motorista Sinalização Externa: 01 barra linear de LED's (sinalizador acústico e visual) 01 sirene eletrônica de 100W com 03 (três) tons Maca Retrátil: Quantidade: 01 Material: Alumínio Características: Rodízios; Cabeceira basculante; Colchonete impermeável (cor padrão); Engate rápido; 03			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

(três) cintos de segurança; Garantia Mínima: 02 (dois) anos; Acessórios: 06 (seis) protetores tipo "bolacha" em aço inox para descanso das rodas Sistema de Oxigênio: 01 suporte para cilindro de oxigênio de 3,5 m³ 01 cilindro de oxigênio de 3,5 m³ Suportes Internos: 01 corrimão em alumínio polido localizado na parte central do teto do compartimento do paciente; Fixação: 02 (dois) pontos de ancoragem 01 suporte para soro e sangue; Instalação: Junto ao corrimão Adesivação Externa (Identidade Visual): Adesivação externa padrão contendo: 02 faixas laterais com a palavra "Ambulância" em vermelho (em toda extensão do veículo); 02 Estrelas da Vida (laterais) na cor azul; 01 Estrela da Vida na parte traseira, na cor azul; Palavra "Ambulância": Normal na traseira (em vermelho) e Invertida na dianteira (em vermelho). Garantia Mínima: 02 (dois) anos. OBS: Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito em vigor no território nacional.			
--	--	--	--

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo o último indispensável para garantir a prestação de serviços públicos com qualidade e agilidade à população;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta a gestão da frota de veículos oficiais, orientando pela eficiência e modernização dos meios utilizados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a substituição de veículos da frota municipal é essencial para evitar despesas excessivas com manutenções recorrentes em automóveis antigos, reduzindo custos e promovendo maior eficiência operacional;

CONSIDERANDO que o Art. 70 da Constituição Federal de 1988 estabelece o dever da administração pública de exercer o controle interno sobre a correta aplicação dos recursos públicos, o que inclui a substituição e modernização de bens, como os veículos da frota oficial, com vistas à economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece critérios para garantir a eficiência, sustentabilidade e economicidade nas aquisições públicas, promovendo o uso adequado dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a relevância de substituir e modernizar a frota municipal, visando atender de forma mais eficaz as demandas da população e contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais sejam executados de maneira ininterrupta, eficiente e segura, com o apoio de uma frota moderna e adequada às condições específicas do município;

CONSIDERANDO, o inciso VII, do Art. 12, da Lei nº 14.133/21, que prevê:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias**”
(Grifo Nosso).*

CONSIDERANDO, que a demanda em questão será analisada de forma detalhada e minuciosa, pelo presente instrumento;

CONSIDERANDO que, através do Setor de Transportes, a Secretaria Municipal de Saúde de Colina realizou aproximadamente 14.500 (quatorze mil e quinhentos) transportes sanitários eletivos de pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, durante o exercício de 2025, destinados aos estabelecimentos de saúde de referência, hospitais terciários e centros regionais vinculados ao DRS V – Departamento Regional de Saúde V, incluindo os municípios de São Paulo/SP, Campinas/SP, Sumaré/SP, Piracicaba/SP, Bauru/SP, Ribeirão Preto/SP, São José do Rio Preto/SP, Araraquara/SP, Catanduva/SP, Barretos/SP, Bebedouro/SP e Guaíra/SP, contemplando ainda pacientes em tratamento contínuo, como hemodiálise, além de remoções Inter-hospitalares, atendimentos de urgência/emergência e transporte de pacientes acamados em Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção, evidenciando elevada demanda operacional e a necessidade permanente de fortalecimento da estrutura de transporte sanitário municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONSIDERANDO, a obsolescência da atual frota municipal de Colina/SP, na qual a atual administração 2025/2028, deparou-se com os seguintes veículos parados por falta de manutenção corretiva; em processo de desmonte ou “canibalização” e muitos sucateados:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Status	Patrimônio
1	Ambulância Simples Remoção Renault Master L3H2	2017/2018	FMC-6159	Parado	10-0018179
2	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DEG-2829	Parado	10-0019859
3	Ambulância Peugeot Boxer Rontan	2012/2013	FHZ - 4723	Parado	10-0013273
4	Van Citroen Jumper Furgão 35LH	2014/2014	FZT-4093	Parado	10-0013770
5	Van Fiat Ducato Minibus 2.3	2013/2014	DJM -7514	Parado	Comodato SES/SP
6	Van Renault Master L2H2 Minibus	2018/2018	FUU-4434	Parado	10-0019022
7	VW Kombi Standard Ambulância	2008/2008	DBA -6247	Parado	10-009396
8	Van Renault Master L2H2	2020/2021	GDD-6C75	Parado	10-0021797
9	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DSC-0019	Parado	Incendiado
10	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DJA-7159	Parado	10-0019861
11	GM Montana Amb.	2008/2009	DVA-9H91	Iminência de Parar	10-0022899
12	Fiat Strada Amb.	2019/2020	DMV-4051	Iminência de Parar	10-0021304

Fonte: Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.

CONSIDERANDO que, conforme demonstrado na planilha de controle da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, atualmente encontram-se 10 (dez) viaturas paradas e 02 (duas) em iminência de paralisação operacional, sendo 05 (cinco) ambulâncias, 03 (três) vans destinadas ao transporte sanitário eletivo de pacientes, 01 (uma) Kombi adaptada para serviços de saúde e 03 (três) veículos leves de apoio, cenário este que evidencia a obsolescência e insuficiência da atual frota municipal, comprometendo diretamente a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de transporte sanitário prestados aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade premente de promover o transporte sanitário eletivo os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de forma efetiva, segura e eficiente entre o município de Colina S/P, e os centros de referências regionais no âmbito da atenção especializada;

CONSIDERANDO, que para atender a expressiva demanda supracitada a Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, tem recorrido a empréstimos de veículos de outras pastas, como: Educação, Administração e Assistência Social, prejudicando fluxos internos destes setores, além de ofertar mormente veículos não adaptados a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, dentre elas a mobilidade reduzida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o município dispõe de recursos financeiros destinados ao fortalecimento da estrutura da saúde pública municipal, sendo parte oriunda de superávit de transferência federal no valor aproximado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e o saldo remanescente proveniente de recursos próprios – Fonte 01, aptos a subsidiar a futura contratação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

CONSIDERANDO, desta feita os 5 (cinco) princípios fundamentais que devem nortear a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; torna-se claro que a aquisição dos veículos detalhados no item 1. OBJETO, é a opção que mais se adequa ao interesse público;

Diante da contextualização apresentada, ao analisarmos o uso intenso da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Colina, através da gestão compartilhada com a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, verifica-se que somente no exercício de 2025 foram realizados aproximadamente 14.500 (quatorze mil e quinhentos) atendimentos de transporte sanitário eletivo de pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo deslocamentos contínuos, recorrentes e intermunicipais destinados à realização de consultas, exames, tratamentos especializados, sessões de hemodiálise, remoções e demais procedimentos médicos fora do município. Considerando ainda a obsolescência e o sucateamento da frota encontrados pela atual Administração Municipal (2025/2028), a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja inércia na modernização poderá acarretar perda da qualidade, eficiência, continuidade e segurança dos serviços públicos prestados, além de comprometer o acesso em tempo oportuno dos usuários do SUS aos serviços especializados de saúde não disponíveis na rede pública municipal de Colina/SP, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o previsto no inciso XLI, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade administrativa, quantitativos estimados e justificativas técnicas pertinentes, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde de Colina S/P, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, analisada subsequentemente pelo ETP – Estudo Técnico Preliminar, que identificou as alternativas pertinentes dentro do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Colina/SP, para suprir os veículos em questão, mas diante do quadro abaixo, e do sucateamento tácito da frota destinada a pasta supramencionada, e dos estudos realizados através do ETP, optou-se dentro dos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência pela aquisição de 01 (um) novo veículo.

Reiteramos, através da planilha abaixo, o quadro que reforça a necessidade premente da administração pública municipal de Colina/SP, de promover a modernização e substituição de sua frota, dada a obsolescência e o sucateamento da mesma, como segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Status	Patrimônio
1	Ambulância Simples Remoção Renault Master L3H2	2017/2018	FMC-6159	Parado	10-0018179
2	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DEG-2829	Parado	10-0019859
3	Ambulância Peugeot Boxer Rontan	2012/2013	FHZ - 4723	Parado	10-0013273
4	Van Citroen Jumper Furgão 35LH	2014/2014	FZT-4093	Parado	10-0013770
5	Van Fiat Ducato Minibus 2.3	2013/2014	DJM -7514	Parado	Comodato SES/SP
6	Van Renault Master L2H2 Minibus	2018/2018	FUU-4434	Parado	10-0019022
7	VW Kombi Standard Ambulância	2008/2008	DBA -6247	Parado	10-009396
8	Van Renault Master L2H2	2020/2021	GDD-6C75	Parado	10-0021797
9	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DSC-0019	Parado	Incendiado
10	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DJA-7159	Parado	10-0019861
11	GM Montana Amb.	2008/2009	DVA-9H91	Iminência de Parar	10-0022899
12	Fiat Strada Amb.	2019/2020	DMV-4051	Iminência de Parar	10-0021304

Através da análise pormenorizada dos bens que a Prefeitura Municipal de Colina/SP, já possuía incorporados ao seu patrimônio e sobre a ótica estrita dos princípios fundamentais que devem reger a Administração Pública, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal (1988), a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Colina/SP, com o integral apoio da equipe de servidores que compõem a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, estabeleceu critérios para o objeto em questão: 01 (uma) Ambulância Tipo – A Simples Remoção, 0 KM (zero quilômetro), Categoria Furgão, destinada a Remoção inter-hospitalar, de pacientes do SUS, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP” (...).

A presente contratação através do ETP – Estudo Técnico Preliminar e sempre norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Colina S/P, com o integral apoio da equipe de servidores que compõem a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, estabeleceu critérios, com base em seu próprio acervo patrimonial e nos custos inerentes a manutenção dos mesmos, estabelecendo no caso da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 km (zero quilometro), a opção pela Tração Traseira, cujas vantagens destacaremos subsequentemente:

Justificativa pela adoção da Tração Traseira (RWD):

A tração traseira apresenta vantagens operacionais e mecânicas relevantes para veículos comerciais e de transporte coletivo. Tais características resultam em maior eficiência em subidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

melhor distribuição de peso e menor desgaste dos componentes dianteiros, garantindo maior durabilidade e custo-benefício a médio e longo prazo.

Vantagens da Tração Traseira (RWD)

- ✓ Maior Capacidade de Carga: Melhor distribuição do peso sobre o eixo traseiro, especialmente em veículos carregados.
- ✓ Desempenho Superior em Subidas: O peso extra nas rodas motrizes traseiras garante maior aderência em rampas.
- ✓ Maior Durabilidade Mecânica: Sistemas RWD são mais robustos, suportando uso intenso e cargas pesadas.
- ✓ Estabilidade e Distribuição de Peso: Direção mais estável e segura, com menor risco de sobrecarga na suspensão dianteira.
- ✓ Menor Desgaste de Pneus Dianteiros: As rodas dianteiras atuam apenas na direção, reduzindo desgaste e custos de manutenção.
- ✓ Capacidade de Reboque: Melhor aproveitamento da força para puxar cargas ou reboques.
- ✓ Robustez em Uso Contínuo: Ideal para operações de transporte de longa duração e em condições adversas.

Vantagens em Vias Rurais sem Pavimentação:

A tração traseira (RWD) oferece desempenho superior em vias não pavimentadas, estradas de terra e estradas rurais. Esse tipo de tração, especialmente em veículos de carga e passageiros, apresenta as seguintes vantagens:

- ✓ Melhor aderência quando carregado, devido ao peso adicional sobre o eixo traseiro, aumentando a tração.
- ✓ Sistema de eixo traseiro mais robusto, adequado para suportar impactos e irregularidades comuns em vias rurais.
- ✓ Direção mais precisa, pois as rodas dianteiras ficam livres da tração e respondem melhor em superfícies irregulares.
- ✓ Menor risco de perda de tração, já que o torque é melhor distribuído no eixo traseiro durante acelerações em terrenos soltos.

Observação: Em condições de lama profunda ou terrenos muito escorregadios, pneus adequados para uso misto (on-road/off-road) são recomendados para otimizar a performance.

Comparativo: Tração Traseira (RWD) x Tração Dianteira (FWD)

Critérios	Tipo de Tração	
	Tração Traseira (RWD)	Tração Dianteira (FWD)
Técnico/Operacional Capacidade de carga	Melhor distribuição do peso sob carga, ideal para ambulâncias	Distribuição frontal desfavorece veículos pesados



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Desempenho em aclives e terrenos irregulares	Superior, pois a tração atua sob eixo traseiro normalmente mais carregado.	Inferior, rodas dianteiras podem patinar sob carga
Estabilidade com carga total	Maior estabilidade e controle com o veículo carregado	Pode apresentar instabilidade e perda de tração dianteira
Durabilidade do sistema de tração	Mais robusto para aplicações severas e contínuas	Menor durabilidade em usos intensivos com carga
Manutenção e reposição de peças	Moderada, mas associada a maior vida útil em uso severo	Mais simples, porém requer mais manutenção sob carga constante
Manobrabilidade em baixa velocidade	Inferior, raio de giro maior	Melhor, mais ágil em espaços urbanos restritos
Custo inicial do veículo	Geralmente mais alto	Mais acessível
Adequação a áreas rurais ou acidentadas	Alta — melhor tração em lama, cascalho e aclives	Baixa — maior dificuldade em estradas não
Segurança com peso extra (equipamentos/maca)	Alta — evita perda de tração traseira	Moderada — maior risco de derrapagens ou atolamento

Conclusão - Vantajosidade, Eficiência e Economicidade da Solução Adotada:

Considerando as vantagens operacionais da tração traseira, aliadas à oferta de modelos robustos no mercado nacional, justifica-se a aquisição de uma van com tração traseira para atender às demandas de transporte com maior eficiência, segurança e durabilidade.

Insta destacarmos ainda que o município de Colina S/P, possui 306 km de estradas rurais vicinais sem pavimentação asfáltica, o que exige que disponha em sua frota de veículos para socorro mais adequados ao trânsito nesses pisos.

Destarte, é importante frisar que existem várias marcas em território nacional que comercializam furgões com tração traseira (RWD), não prejudicando desta feita a competitividade do certame licitatório.

Subsequentemente a análise da opção mais adequada para suprir a demanda apresentada através do ETP – Estudo Técnico Preliminar, e reiterada parcialmente neste TR – Termo de Referência, o presente instrumento identifica qual a modalidade de certame licitatório adequa-se mais a contratação proposta.

Por se tratar de aquisição de bem comum, conforme definido no inciso XIII, Art. 6º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, a modalidade de certame licitatório mais adequada para a consecução do objeto em questão é o Pregão Eletrônico, em consonância com o previsto no inciso XLI, CAPÍTULO III – DAS DEFINIÇÕES, Art. 6º, da NLLC nº 14.133/21, da qual extraímos trecho abaixo:

*“XLI - pregão: **modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

juízo de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (GRIFO NOSSO);

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a entrega do objeto da contratação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca/fabricante, chassi e quantidade.

O recebimento definitivo do veículo será realizado após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que o veículo tenha sido verificado quanto à qualidade e à quantidade e tenha sido aceito mediante termo circunstanciado, após a inspeção realizada pelo fiscal do contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de não manifestação da administração, considera-se o recebimento tácito definitivo do objeto da contratação como recebido, após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O veículo a ser entregue deverá ter toda a documentação necessária regularizada para circulação, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), e estar com a garantia de fábrica ativa no momento da entrega.

O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e itens de série constantes na proposta comercial, incluindo pneus, ferramentas, manual do proprietário e outros equipamentos obrigatórios exigidos por lei para o tipo de veículo adquirido.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, sendo a empresa contratada responsável pela execução integral do fornecimento do objeto da contratação, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Padrões mínimos de qualidade

O veículo deverá ser novo, 0 km, de primeiro emplacamento, atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência, às normas do CONTRAN e do Ministério da Saúde, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia de fábrica, equipamentos em pleno funcionamento e adequado para o transporte seguro de pacientes.

Previsão de garantia por vícios ou defeitos de fabricação

Previsão de garantia por vícios ou defeitos de fabricação: O veículo, a transformação em Ambulância Tipo A – Simples Remoção e todos os equipamentos, acessórios, mobiliários, sistemas elétricos, sistemas de climatização, sinalização acústica e visual, maca retrátil, sistema de oxigênio e demais componentes integrantes do objeto deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, contra vícios, defeitos de fabricação, montagem, instalação, funcionamento ou qualidade dos materiais empregados.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, pela substituição de peças defeituosas, realização de reparos, correção de falhas, ajustes técnicos e demais providências necessárias ao pleno funcionamento do veículo e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

sua implementação, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Das Revisões Periódicas e da Manutenção Preventiva

A contratada deverá assegurar a realização das revisões periódicas obrigatórias previstas pelo fabricante até o limite mínimo de 60.000 km (sessenta mil quilômetros), incluindo mão de obra, filtros, lubrificantes, fluidos e demais itens previstos no plano de manutenção preventiva do fabricante, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

As revisões deverão ser executadas em rede autorizada da fabricante, observando os prazos e condições previstos no manual do veículo, de modo a garantir a manutenção da garantia de fábrica e a adequada continuidade operacional do veículo.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ),
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,
- c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.
- b) Apresentação de manuais, catálogos do objeto a ser fornecido, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para habilitação, ou não da empresa declarada provisoriamente como vencedora;
- c) A empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação a Certidão de adequação e legislação do Trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação (implementação) do veículo Furgão em Ambulância;
- d) A empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação, a Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Furgão em Ambulância);
- e) A empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do Conjunto da Maca Retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como finalidade testar a viabilidade de aplicação do equipamento, afim de comprovação de que foram realizados testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 (Brasil, Din Em 1865/Dezembro 1999, BS Em 1789/2000, AMD Standard 004, conforme especificada no descritivo.

Observação 1: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

Observação 2: Todos os documentos relacionados à empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário a mesma será inabilitada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para a entrega do objeto da contratação **será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.** devendo a entrega ser realizada no local e conforme as especificações previstas no Termo de Referência.

Caso haja necessidade de ajuste no prazo de entrega devido a fatores externos ou imprevistos que estejam fora do controle do contratado, este deverá comunicar formalmente a Administração, que poderá avaliar a situação e autorizar a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias corridos, conforme necessidade justificada e aprovação da Administração Municipal.

A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada dentro do prazo estipulado, sendo que qualquer atraso poderá resultar em penalidades, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

O prazo para o cumprimento total das obrigações contratuais, inclusive com a entrega do objeto da contratação, não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante acordo formal com a Administração.

O veículo deverá ser entregue de segunda às sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos, na seguinte unidade/endereço:

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos: Avenida José Francisco Azedo, 400 - Bairro São João (Avenida das Cohabs) CEP: 14772-036, Colina S/P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, sendo responsabilidade do contratado, cumprir todas as obrigações relativas ao fornecimento, entrega e qualidade do objeto da contratação.

O contratado se compromete a fornecer o objeto da contratação com o padrão de qualidade estabelecido, atendendo às especificações técnicas e às normas vigentes, sempre de acordo com o interesse público, dentro do prazo estipulado no contrato.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pela equipe designada pela Administração Municipal, com o objetivo de garantir o cumprimento das condições pactuadas. A fiscalização será feita por meio de inspeções, vistorias, relatórios periódicos e outros mecanismos que se façam necessários.

O Gestor de contrato será responsável por:

- ✓ acompanhar a execução geral do contrato;
- ✓ promover a interlocução entre Administração e contratada;
- ✓ autorizar e encaminhar demandas relacionadas à execução contratual;
- ✓ controlar prazos contratuais e vigência;
- ✓ acompanhar a atuação do fiscal do contrato;
- ✓ adotar providências administrativas diante de eventuais irregularidades;
- ✓ solicitar aplicação de penalidades, quando cabíveis;
- ✓ e assegurar a adequada execução do objeto contratado, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O fiscal do contrato será responsável por:

- ✓ Acompanhar a entrega do objeto da contratação e garantir que este atenda às especificações e condições acordadas.
- ✓ Elaborar relatórios de acompanhamento da execução do contrato.
- ✓ Informar a Administração sobre eventuais irregularidades ou falhas no cumprimento do contrato.
- ✓ Solicitar à empresa contratada a correção de falhas ou descumprimentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme os termos contratuais.

Caso sejam identificados defeitos, falhas ou irregularidades no objeto da contratação, a Administração Municipal notificará formalmente o contratado, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para corrigir as não conformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

O contratado será responsável por quaisquer custos com ajustes, reposição ou troca do objeto da contratação, caso se verifique a não conformidade com as especificações e normas aplicáveis.

O contratado deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições necessárias para o bom cumprimento das obrigações pactuadas, incluindo a qualificação de sua equipe e a disponibilização de todos os recursos materiais necessários para a entrega do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

O contrato poderá ser rescindido, com base no artigo 77 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, não cumprimento dos prazos, falhas na execução do objeto, ou qualquer outro motivo que justifique a rescisão, com a aplicação das penalidades previstas no contrato.

A Administração Municipal poderá solicitar ao contratado ajustes no objeto da contratação, desde que tal solicitação não altere substancialmente o conteúdo do contrato e que haja acordo entre as partes, com a devida formalização.

Após a conclusão da execução do objeto, o contratado deverá apresentar documentação comprobatória de que todas as obrigações foram cumpridas, para que seja feito o aceite definitivo e a liberação dos pagamentos, conforme estipulado nas condições de pagamento do contrato.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme ordem de fornecimento, na sede da Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sito Av. José Francisco Azedo, nº 400 – Bairro: São João (Avenida das Cohabs) CEP: 14772-036, município de Colina – SP.

É de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;

Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

EQUIPE DA CONTRATAÇÃO

Concordante com o decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, compõem a equipe da contratação:

➤ Gestor:

Item	Gestor	Cargo	Telefone/E-Mail
1	Ana Lucia Chaves Ribeiro	Secretária Municipal de Saúde	(17) 9.9735-7839 smsaude02@hotmail.com

➤ Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Item	Gestor	Cargo	Telefone/E-Mail
2	Romero Camolesi	Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos	(17) 9.9195-6921 romero@colina.sp.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Nota Fiscal correspondente ao item entregue, deverá ser fornecida no ato da entrega dos bem do respectivo item, conforme consta nos termos do edital. Após a conferencia pela equipe de contratação, deverá ser autorizado o pagamento do mesmo para até 30 (trinta) dias corridos após a entrega ao departamento responsável;

A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal (DANFE), sendo que a **CONTRATANTE**, responsabilizar-se-á **pela quitação da mesma em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento fiscal supramencionado:**

A empresa deverá fornecer conta Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ com o qual a administração firmar contrato;

Na nota fiscal no campo "Dados Adicionais", deverá constar o N° do Pregão Eletrônico, o N° do Processo Licitatório e o N° do Contrato;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenções tributárias quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

✓ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

✓ Exigências de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 324.406,25 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Memória de Cálculo

➤ **Memória de cálculo do valor máximo estimado (ITEM 1):**

Item	Descritivo Quantitativo e Qualitativo <i>(Especificações Técnicas Mínimas)</i>	Preços Obtidos através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)		
		Prefeitura Municipal de Juara - MT (A) CNPJ: 15.072.663/0001-99	Prefeitura Municipal de Rinópolis - SP (B) CNPJ: 46.478.053/0001-13	Prefeitura Municipal de Pompéu - MG (C) CNPJ: 18.296.681/0001-42
1	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 Km. Obs. 1: Conforme Especificações Técnicas Mínimas do Item 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, do presente TR – Termo de Referência.	R\$ 314.200,00	R\$ 316.000,00	R\$ 343.018,75
Média da Estimativa de Preços $\Sigma A+B+C / 3 =$		R\$ 324.406,25 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Link para Obtenção dos Preços Referenciais extraídos do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;

Item	Empresa/Ente Subnacional	Link de Pesquisa
(A)	Prefeitura Municipal de Juara – MT	https://pncp.gov.br/app/editais/15072663000199/2026/33
(B)	Prefeitura Municipal de Rinópolis – SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46478053000113/2026/1
(C)	Prefeitura Municipal de Pompéu – MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18296681000142/2026/92

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10 - Gestão: Saúde

10301- Atenção Básica

103010005 - Gestão da Saúde Municipal

103010005.20 42 0000- Manutenção da Atenção Básica

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte:02 – Estadual – R\$97.058,86

Código de Aplicação:301.066

Ficha: 1289

Fonte: 01 – Tesouro – Recurso proveniente da alienação de veículos

10310000 – Gestão da Saúde Geral

Código de Aplicação: 310.000

R\$ 227.347,39

Colina, 25 de setembro de 2026


Franciele Gomes de Jesus
Departamento de Compras
RG Nº 48.513.674-0
FRANCIELE GOMES DE JESUS
Assessora de Planejamento e Suprimentos
RG Nº 48.513.674-0